

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 31/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Pombal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Charneca e Pombal)" – Proc. n.º 16/2016, no valor de € 245.530,89.-----

-----Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número 12285010 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
2 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de  
3 abril de 2017, bem como, procuração datada de 25 de janeiro de 2016,  
4 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----  
5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----  
8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
10 de 24 de março de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,  
12 por deliberação tomada na reunião celebrada em 06 de abril de 2016, à  
13 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Pombal /  
14 Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Charneca e  
15 Pombal)” – Proc. n.º 16/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de  
16 preços unitários, datada de 14 de março de 2016, em conformidade com as  
17 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades  
18 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,  
19 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam  
20 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----  
21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e quarenta e  
22 cinco mil quinhentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos (€ 245.530,89), que  
23 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte (120)  
25 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da



1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso  
3 esta última data seja posterior;-----

4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
7 contratual; -----

8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
14 Caderno de Encargos;-----

15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
17 número 08, com o compromisso número 1206/2016, por onde tem cabimento a  
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
20 obrigação a que se refere;-----

21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
22 Código dos Contratos Públicos; -----

23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

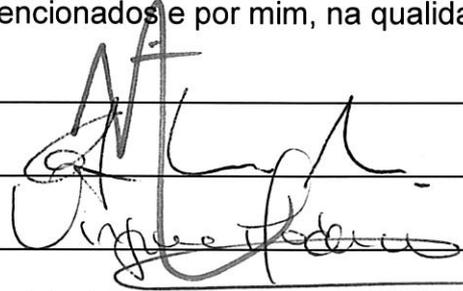
25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula que consta  
2 na proposta.-----  
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
7 legislação subsidiária. -----  
8 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
9 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se  
10 procedeu ao suprimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente  
11 da Câmara, datado de 08 de março de 2016, ratificado pelo Órgão Câmara, na  
12 reunião celebrada em 24 do mesmo mês e ano.-----  
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
17 integrante e atrás citados.-----  
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
21 despacho do Presidente da Câmara datado de 18 de Abril de 2016 e ratificado  
22 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 20 do mesmo mês e ano.-----  
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
24 que ficam arquivados:-----  
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 04 de

1 março de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
 2 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 15 de abril de 2016,  
 3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
 4 caução, no valor de doze mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco  
 5 cêntimos (€ 12.276,55), correspondente a cinco por cento do valor da  
 6 adjudicação, como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de Garantia  
 7 Bancária n.º 962300488019463, prestada em 11 de abril de 2016, pelo Banco  
 8 Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificados  
 9 do Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo  
 10 CLPU/5.75394220/0606/155713 e CLPU/1.98160727/0606/155943.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 \_\_\_\_\_  
 16 \_\_\_\_\_  
 17 \_\_\_\_\_  
 18 \_\_\_\_\_



18 Registado sob o n.º 31, em 17/06/2016.-----

19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25

